

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 402/70

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de agosto do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
SEBALDO SANTARÉM ..... contra  
ERNESTO NEUHAUS .....

*Geraldo Soares*  
.....  
Chefe da Secretaria  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUOMA**  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Saldo salarial, 13<sup>o</sup> salário proporcional, férias proporcionais.  
Cr\$ 319,50.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J.C.J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 402 17  
Em 12/8 8 TERM DE RECLAMAÇÃO

DE RECLAMAÇÃO

Aos...doze... dias do mês de...agosto... de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,.....  
**SEBALDO SANTARÉM**

(Reclamante)

**Servente** ..... **Cadado** ..... **Brasileiro** .....

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Vila São João, 237 - nesta ..... portador da C.P. — N.º

....., Série ..... e apresentou a seguinte reclamação contra .....  
**ERNESTO NEUHAUS**

(Reclamado)

**Serviços**

(Atividade)

domiciliado na **Pôsto Shell, saída para Pôrto Alegre - nesta** .....

(Rua e número)

Que entrou nos serviços do reclamado em 21 de julho/70 e foi despedido em 8 de agosto corrente;

Que haviam feito um contrato por 3 meses - prazo determinado.

Que percebia Cr\$ 50,50 por semana.

Reclama:

Saldo salarial - 50% sobre 70 dias ..... 257,00

13º salário proporcional - 2/12 ..... 37,50

Férias - 2/12 ..... 25,00

T O T A L ..... Cr\$319,50

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 19 de agosto corrente, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentar provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

**Sebaldo Santarém**  
SEBALDO SANTARÉM

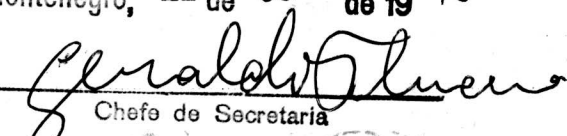
Reclamante.

**Geraldo F. B. Lucena**  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida , notificação á  
recda, através do sr. Of. De justiça  
Dou fé.

Montenegro, 12 de 08 de 19 70

  
Chefe de Secretaria

Geraldo F. B. Lucena



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

402/70.

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **ERNESTO NEUHAUS**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **SEBALDO SANTARÉM**

**Vila São João 237 -nesta.**

Reclamado **ERNESTO NEUHAUS**

**Pôsto Shell, saída para Pôrto Alegre - Nesta.**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO.** na rua

**Dr. Flôres, esquina F. Ferrari**....., n.º ....., no dia **dezenove**

( **19** ) do mês de **agosto**....., às **treze e trinta**..... ( **13,30** ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo: cópia da inicial.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro**..... **12** de ..... **agosto**..... de 19.. **70**.....

*14-8-70, as 1400hs.*  
*Seio foi encaminhado.*  
**GERALDO F. B. LUCENA**  
**Chefe da Secretaria.**

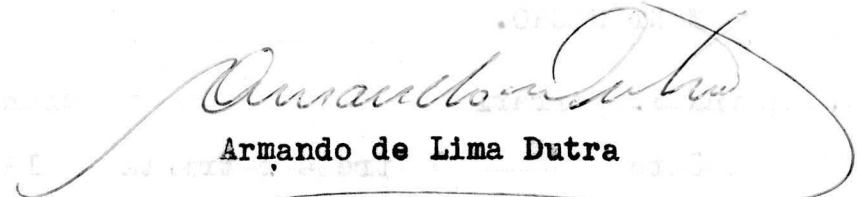


SECRETARIA DE JUSTIÇA  
MONTENEGRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no - horário das 14,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, esquina Rua Buarque de Macedo, sendo aí, notifiquei o Sr. Ernesto Neuhaus, na pessoa de seu gênero, SR. LÍCIO JOSÉ, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.


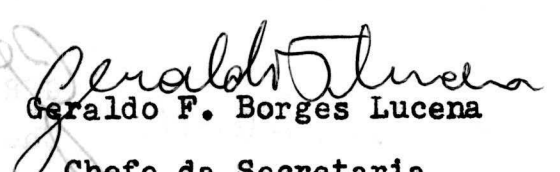
MONTENEGRO, 14 de agosto de 1.970.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 14 de agosto de 1.970.

  
  
Geraldo F. Borges Lucena  
Chefe da Secretaria



4  
9/1

PROCESSO Nº 402/70

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH, e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: SEBALDO SANTAREM, reclamante e ERNESTO NEUHAUS, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: Salão salarial, 13º salário proporcional, férias proporcionais. Presentes as partes, o reclamado acompanhado do dr. Cláudio P. Endres, com procuração "apud-acta". Com a palavra as partes, pelas mesmas / foi dito que haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante / neste ato a importância de R\$ 30,00, contra recibo de plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito. As custas, pelo reclamante, dispensadas, de R\$ 3,00. A Junta homologou o acordo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada. Determinado, ainda, o arquivamento do processo.

*[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente

*[Handwritten signature of André Luiz Mottin]*  
André Luiz Mottin  
Vogal dos Empregadores

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature of Sebaldo Santarem]*  
Sebaldo Santarem  
Reclamante

*[Handwritten signature of Ernesto Neuhaus]*  
Ernesto Neuhaus  
Reclamado

*[Handwritten signature of Cláudio P. Endres]*  
Cláudio P. Endres  
Procurador

*[Handwritten signature of Geraldo Francisco Borges Luena]*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 1970 perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montuypó de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Ruosto Neubaus, Brasileiro, comercio, Casado, vista cidade, maior, residente na

, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Claudio F. Audus, Brasileiro, Casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção R.S., sob n.º 3020, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Secretaria, lavrei êste têrmo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montuypó 19 de agosto de 1970

João Lind Neubaus  
[Assinatura]  
Juiz do Trabalho, Presidente

VISTO:

5  
95

